



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1 O presente Termo de Referência se destina à aquisição de 04 (quatro) caminhões VTAV (veículo para transporte de animais vivos), para atender as necessidades do Regimento de Polícia Montada Cel Enyr Cony dos Santos - RPMont/CECS. A finalidade que se pretende alcançar com a contratação é modernizar e ampliar a capacidade logística de transporte de solípedes para garantir um policiamento montado eficiente e seguro em todo o Estado do Rio de Janeiro.

1.2 O objeto do presente certame se enquadra na classificação de objeto comum, de acordo com o artigo 6º, inciso XIII da Lei 14.133 de 2021.

1.3 A pretensa contratação será processada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 17 e artigo 29 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a fim de atender as necessidades da SEPM.

1.4 Este documento tem como fundamento as informações detalhadamente descritas no Estudo Técnico Preliminar 106/2024, elaborado pelo Setor Técnico Regimento de Polícia Montada Cel Enyr Cony dos Santos - RPMont/CECS, conforme registrado no documento nº 78139431, e devidamente aprovado pelo Sr. Ordenador de Despesas, conforme atestado no documento nº 79591337.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Termo de Referência visa à aquisição de quatro caminhões VTAV (Veículo para Transporte de Animais Vivos) destinados ao Regimento de Polícia Montada Cel Enyr Cony dos Santos - RPMont/CECS, unidade especializada da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM) do Rio de Janeiro. Estes veículos são essenciais para o transporte de solípedes utilizados no policiamento montado, tanto para o serviço ordinário quanto para o extraordinário requerido pelo Comando de Policiamento Especializado e SEPM em todo o estado.

2.2 Atualmente, o RPMont conta com apenas um caminhão e uma carreta rodoviária, ambos com mais de uma década de uso, incapazes de garantir um transporte seguro e eficiente dos animais. A unidade enfrenta desafios logísticos significativos devido à distância entre sua sede

em Campo Grande e os locais dispersos onde o policiamento é necessário, o que resulta em longos deslocamentos que afetam tanto os animais quanto os policiais, além de serem economicamente ineficientes.

2.3 A demanda por policiamento montado tem crescido, especialmente em eventos como partidas de futebol nos estádios São Januário, Nilton Santos e Maracanã, todos distantes da sede do RPMont. Isso exige deslocamentos frequentes que sobrecarregam os recursos atuais, gerando desgaste físico e material. A aquisição dos quatro caminhões propostos visa melhorar a distribuição e eficiência do policiamento montado, reduzindo custos operacionais com manutenção e combustível, e preservando a integridade física dos solípedes.

2.4 Por fim, a modernização dos veículos de transporte proporcionará não apenas economia e eficiência para a administração pública, mas também melhorias significativas na segurança e no conforto dos animais, cumprindo assim o objetivo de garantir um policiamento montado eficaz e responsável em todo o Estado do Rio de Janeiro.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

3.1 ESPECIFICAÇÃO SUMÁRIA

ITEM	ID SIGA	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	187430	VEICULO TRANSPORTE ANIMAL, APLICACAO: CAMINHAO DE TRANSPORTE DE ANIMAL VIVO (VTAV)	UN	4

3.2 Para fins de características e detalhamento dos objetos constantes no item anterior, prevalecerão as especificações técnicas contidas no Anexo I deste Termo de Referência.

3.3 Não houve a utilização da especificação do bem/serviço conforme Catálogo Eletrônico de Padronização de compras em razão da não existência do aludido bem/serviço no catálogo.

3.4 A determinação de unidades e quantidades, acompanhadas da memória de cálculo estão contidas no Anexo V deste Termo de Referência.

3.5 O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro ou de data nele acordada, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Considerando o exposto no ETP 106/2024, não será admitido o parcelamento, *in verbis*:

“...O parcelamento da solução não é viável por se tratar de um objeto único e indivisível, a

competição na licitação é totalmente garantida.”

4.2 PRAZO DE ENTREGA

4.2.1 A empresa Contratada deverá entregar o objeto em até 180 (cento e oitenta dias) dias corridos após a emissão da Nota de Empenho.

4.3 LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.3.1 Os bens deverão ser entregues no REGIMENTO DE POLÍCIA MONTADA CEL ENYR CONY DOS SANTOS – RPMONT/CECS, situado na Avenida dos Estados, S/Nº - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101.

4.3.2 Os produtos deverão vir com toda documentação desembaraçada pela empresa em nome da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM, CNPJ nº 32.690.668/0001-02, sem qualquer ônus adicional ao preço final ofertado. Nesta ocasião, deverão também ser entregues os documentos originais do material.

4.3.3 Dados da CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM Rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20.031-040 CNPJ: 32.690.668/0001-02.

4.3.4 O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo gestor de bens ou pelos fiscais do contrato, quando houver, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, emitindo, ao término do recebimento, o Termo de Recebimento Provisório. (Artigo 20 do Decreto Estadual 48.817)

4.3.5 O objeto será recebido definitivamente pelo Gestor do Contrato em até 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação, emitindo, ao término do recebimento, o Termo de Recebimento Definitivo.

4.3.6 À Comissão de Fiscalização indicada pela SEPM será reservado o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os objetos que forem entregues, se considerado em desacordo ou insuficiente com a descrição presente neste Termo de Referência, seus anexos e na proposta da licitante vencedora, devendo ser substituídos na metade do prazo estipulado no item 4.2. do presente Termo e às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.3.7 A presença da fiscalização da SEPM não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

4.4 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.4.1 O prazo de garantia contratual do veículo, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, sem limite de quilometragem, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.4.2 Para o sistema de sinalização de emergência e comunicação (sistema visual primário e secundário, sistema sonoro, modula de controle e transceptores móveis): 24 (vinte e quatro) meses.

4.4.3 Para as adaptações do veículo: 24 (vinte e quatro) meses.

4.4.4 Para os grafismos: adesivos refletivos e não refletivos: 24 (vinte e quatro) meses para exposição vertical/externa e para exposição horizontal/externa.

4.4.5 A CONTRATADA deverá garantir o fornecimento e reposição de peças, materiais e equipamentos que compõem o veículo e suas adaptações, pelo período ininterrupto de 05 (cinco) anos, já incluso o período normal da garantia, contados a partir do recebimento definitivo dos veículos.

4.4.6 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.4.7 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.4.8 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

4.4.9 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.4.10 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

4.4.11 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.4.12 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.4.13 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

4.4.14 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.5 METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO

4.5.1 O recebimento do objeto estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, cabendo à verificação aos representantes da Contratante.

4.5.2 Caso as especificações estejam fora dos padrões estabelecidos neste Termo de Referência, o objeto será rejeitado pela Comissão de Fiscalização da SEPM.

4.5.3 A qualidade será avaliada com base nas análises visual, mecânica e ferramental do objeto

entregue, inclusive com a avaliação funcional das ferramentas agregadas ao mesmo.

4.6 CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.6.1 A empresa CONTRATADA deverá realizar a entrega em remessa única.

4.6.2 Todos os custos referentes à entrega como impostos, taxas, pedágios, fretes e todas as demais despesas, serão de responsabilidade da empresa contratada.

4.6.3 A empresa deverá comunicar a REGIMENTO DE POLÍCIA MONTADA CEL ENYR CONY DOS SANTOS – RPMONT/CECS, com 72hs de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos, por escrito ou pelo telefone (21) (21) 2333-6930 e 2333-6766, e-mail: p4_rpmont@pmerj.rj.gov.br.

4.7 ENTREGA TÉCNICA

4.7.1 Após o recebimento provisório, a Contratada deverá realizar a entrega técnica do objeto em data a ser acordada com a Comissão de Fiscalização.

4.7.2 Os ensaios práticos serão realizados no REGIMENTO DE POLÍCIA MONTADA CEL ENYR CONY DOS SANTOS – RPMONT/CECS.

4.7.3 A empresa deverá apresentar esclarecimentos acerca dos cuidados usuais e adicionais (manutenção preventiva diária, semanal e mensal), especialmente dos componentes e equipamentos mecânicos e eletrônicos que integram o conjunto do objeto.

4.7.4 A Contratada deverá fornecer no ato da entrega técnica os certificados de garantia que atestem a qualidade do objeto, descrevendo a abrangência da mesma.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 GARANTIA CONTRATUAL

5.1.1 Exigir-se-á da licitante vencedora, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato, uma garantia a ser prestada em quaisquer modalidades previstas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/21, da ordem de 1% (um por cento) do valor do Contrato a ser restituída após sua execução satisfatória.

5.1.1.1 Nos casos de prestação de garantia pela modalidade seguro garantia, o prazo será de 1 mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, conforme exposto no art. 96, §3º da Lei 14.133/21.

5.1.2 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

5.1.3 Nos casos em que valores de multas venham a ser descontados da garantia, seu valor original deverá ser recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

5.1.4 Evidencia-se a importância dos Órgãos públicos exigirem garantias para a consecução dos seus contratos a fim de resguardar o erário público e garantir o cumprimento das obrigações pactuadas, além de assegurar à Administração eventual cobertura em razão da incidência de multas contratuais. Ademais, o percentual de 1% (um por cento) de garantia contratual não promove, por si só, qualquer restrição à competitividade, mostrando-se plenamente razoável.

5.2 INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS OU VEDAÇÃO OU MENÇÃO A

PADRONIZAÇÃO DE PRODUTO

5.2.1 Na presente contratação não será adotada nenhuma marca ou modelo como parâmetro.

5.3 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.3.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.3.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.3.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.3.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.3.6 Os procedimentos pormenorizados de gestão e fiscalização serão públicos em DOERJ através de Resoluções da Secretária de Estado de Polícia Militar quando da nomeação dos Fiscais e Gestores, e seguirão os ditames do Decreto Estadual nº 48.817 de 24 de novembro de 2023.

Fiscalização

5.3.7 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133 de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

5.3.8 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.3.9 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133 de 2021, art. 117, §1º)

5.3.10 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.3.11 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.3.12 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

Fiscalização Administrativa

5.3.13 Ao fiscal administrativo do contrato, além das atribuições previstas no artigo 24 do Decreto 48.817/23, competirá especialmente:

5.3.13.1 assegurar, ao longo de toda a execução do contrato de aquisição de bens ou prestação de serviços, o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

5.3.13.2 receber, conforme o caso, a documentação da empresa para fins de pagamento, encaminhando-a ao gestor, com as notas fiscais assinadas e atestadas e relatório de conformidade.

Gestor do Contrato

5.3.14 Cabe ao gestor do contrato o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, em especial as constantes no artigo 22 do Decreto Estadual 48.817/23.

5.3.15 O gestor do contrato verificará se a contratada está cumprindo todas as obrigações previstas no edital de licitação ou no instrumento de contrato e seus anexos, especialmente a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na contratação, excetuando-se da verificação aquelas relacionadas à execução do objeto, que serão de responsabilidade dos fiscais da contratação.

5.3.16 O gestor do contrato instruirá o processo com informações, dados, requerimento e manifestação da contratada, pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reequilíbrio econômico-financeiro, ou alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, com posterior análise fundamentada e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão.

5.3.17 O gestor do contrato controlará o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte dias) corridos demonstrando a vantajosidade para a autoridade competente de prorrogação ou, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório.

5.3.18 O gestor do contrato comunicará à autoridade competente toda e qualquer irregularidade cometidas pela contratada, sejam estas relacionadas às obrigações contratuais sob sua verificação, ou mediante informação dos fiscais do contrato de descumprimento relacionado à execução do objeto e das normas de segurança do trabalho, sugerindo, quando for o caso, a abertura de procedimento para imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência.

5.3.19 O gestor do contrato deverá constituir relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, na forma da alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133 de 2021.

5.4 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

5.4.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

5.4.2 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

5.4.3 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

5.4.4 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

5.4.5 Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do administrador, sendo assim enquadrada a sociedade identificada como Empresas Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, na forma do art. 41, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.

5.4.6 Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020 ou norma posterior que regule a matéria.

5.4.7 Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

5.4.8 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

5.4.9 Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, demonstrando que a sua constituição e funcionamento observam as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764/1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.

5.4.10 Quando cabível, os documentos apresentados devem estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.4.11 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

5.4.12 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

5.4.13 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

5.4.14 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.4.15 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4.16 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.4.17 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, eis que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre tais requisitos.

5.4.18 Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, mediante a apresentação de:

5.4.18.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda; e

5.4.18.2 Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

5.4.19 Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação, conforme o caso, de:

5.4.19.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações;

5.4.19.2 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

5.4.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.4.21 Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006, a documentação somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, caso se sagre vencedora no certame.

5.4.21.1 Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, na forma do art. 42, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2016

5.4.21.2 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

5.4.21.3 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, na forma do § 2º, do art. 42, da Lei Complementar nº 123/2016, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital.

Qualificação Econômico-Financeira

5.4.22 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples.

5.4.22.1 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial.

Qualificação Técnica

5.4.23.1 Para fins de comprovação da capacidade técnica, deverão ser apresentados um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove ter cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado neste Termo de Referência, com clara menção da execução bem-sucedida, relativamente ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade do mesmo.

5.4.23.2 O referido Atestado/Declaração deverá indicar nome, função, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio que possibilite um eventual contato pelo CONTRATANTE.

5.4.23.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

5.4.23.4 O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) comprovar que o licitante já forneceu ao menos 30% (trinta por cento) do item previsto para esta contratação.

5.4.23.5 Será admitido o somatório de atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica para alcançar o quantitativo previsto.

5.4.23.6 As exigências de qualificação técnica têm por objetivo verificar, pela análise de sua experiência pretérita, se o licitante possui condições técnicas-operacionais para executar a contento todo o objeto do certame, não só pelo volume considerável da pretensa aquisição, mas, sobretudo, pelo fato deste tipo de objeto estar atrelado à segurança do Policial Militar quando no desempenho de sua atividade fim.

5.5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.5.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

5.5.2 Permitir o acesso dos empregados da Contratada às dependências da unidade quando da entrega dos produtos.

5.5.3 Efetuar o pagamento à Contratada, desde que verificada a adequação dos bens fornecidos às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.5.4 Convocar o representante da Contratada para esclarecimentos e negociações visando os interesses das partes, quando necessário for.

5.5.5 Aplicar as sanções previstas na legislação vigente e descritas no edital do certame nos casos de não cumprimento de alguma exigência do Contrato, mesmo que haja correção de eventuais irregularidades.

5.5.6 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o definido no Contrato, neste Termo de Referência e sua proposta.

5.5.7 Fiscalizar a execução do Contrato por meio da Comissão de Fiscalização, observando o fiel cumprimento das exigências constantes neste Termo de Referência e no Contrato, o que não exclui nem diminui a responsabilidade da Contratada, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.5.8 Comunicar à Contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidades verificadas na execução do Contrato, concedendo-lhe prazo para que as regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas sanções legais e contratualmente previstas.

5.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.6.1 Entregar o objeto no local determinado e de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

5.6.2 Fornecer toda documentação fiscal e técnica com a entrega dos materiais.

5.6.3 Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do objeto adjudicado, inclusive fretes, seguros e descarregamento dos materiais, desde a origem até sua entrega no local de destino.

5.6.4 Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou impossibilidade de execução de obrigação contratual, para fins de adoção das providências cabíveis.

5.6.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, o bem objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes.

5.6.6 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à Contratante ou terceiros.

5.6.7 Manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.6.8 Convocar a Contratante, sem custos, para eventuais programas de *Recall* referentes ao objeto do futuro Contrato.

5.6.9 Manter programa de integridade, nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual n.º 7.753/2017 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1 MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

6.1.1 A pretensa contratação será processada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 17 e artigo 29 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

6.1.2 O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**

6.1.3 O modo de disputa será aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos.

6.2 PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

6.2.1 Admite-se a participação de pessoas jurídicas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, em razão da não vedação devidamente justificada pelo Setor Técnico, conforme disposto no artigo 15 da Lei 14.133/21 e artigo 17, inciso VI, alínea 'b' do Decreto Estadual 48.816/2023.

6.3 SUBCONTRATAÇÃO

6.3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.4 COTA EXCLUSIVA E COTA RESERVADA DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

6.4.1 O estabelecimento de cota reservada ou exclusiva da licitação para os beneficiários será determinado em momento oportuno pelo Ordenador de Despesas, após a empreendida pesquisa mercadológica.

7. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

7.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

7.1.1 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

7.2 AMOSTRA

7.2.1 Devido às características constitutivas do objeto não serão exigidas amostras ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, as quais deverão ser substituídas pela apresentação de folder ou quaisquer outros documentos que demonstrem de forma clara e precisa todas as características concernentes ao objeto ora licitado.

7.2.2 O folder deverá ser entregue no prazo estabelecido pelo Pregoeiro.

7.2.3 Os folders deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro – Rio de Janeiro – RJ – Diretoria de Licitações e Projetos - Seção de Pregão, Tel.: (021) 2333-2665, email: pregoes_dlp@pmerj.rj.gov.br.

7.2.4 Os folders serão analisados por representantes do REGIMENTO DE POLÍCIA MONTADA CEL ENYR CONY DOS SANTOS – RPMONT/CECS, que emitirão laudo motivado acerca do produto apresentado.

7.2.5 A proposta do licitante será desclassificada no caso de reprovação, devendo o licitante, neste caso, ser notificado para ciência do laudo.

7.2.6 A desclassificação da proposta na forma prevista no subitem anterior acarretará o consequente chamamento do segundo colocado.

7.3 CRITÉRIOS DE DESEMPATE, NA FORMA DO ART. 60 DA LEI 14.133 DE 2021

7.3.1 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.3.2 As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, obrigatoriamente por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco S.A. Cabendo ressaltar, que o número da conta e a agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do Contrato.

8.2 No caso de a Contratada estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou, caso verificada pelo Contratante a impossibilidade de a Contratada, em razão de negativa expressa da instituição financeira

contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela Contratada.

8.3 O pagamento será realizado à vista

8.4 Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

8.5 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível a Contratada, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Termo serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

8.6 O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 A estimativa do valor da contratação será definida em data oportuna, após empreendida a devida pesquisa mercadológica.

10. SUSTENTABILIDADE

10.1 No que couber, a Contratada deverá atender aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 2º do Decreto Estadual nº 43.629/2012, que estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

10.2 A comprovação do atendimento ao dispositivo acima poderá ser feita mediante a apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, instituição credenciada, declaração da própria licitante, conforme modelo constante no Anexo IV ou qualquer outro meio de prova que ateste tal cumprimento.

11. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III - MAPA DE RISCO

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

ANEXO V - MEMÓRIA DE CÁLCULO

Rio de Janeiro, 30 de Julho de 2024.

Khayane M. D. Ribeiro

ID. FUNC. 5109088-0

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CAMINHÃO

Descrição das características técnicas mínimas dos caminhões a serem adquiridos para transporte de solípedes a serem utilizados pelo Regimento de Polícia Montada Cel Enyr Cony dos Santos - RPMont/CECS

VEÍCULO BÁSICO:

Características básicas do veículo onde deverão ser observados, no mínimo, os seguintes requisitos:

CAMINHAO - MOTOR: 5800 CILINDRADAS, COR: N/D, COMBUSTIVEL: DIESEL, ANO FABRICACAO: ZERO KM, POTENCIA MOTOR: 215 CV, TRACAO: 6 X 2, CAPACIDADE CARGA: 22 T DE PBT, TIPO CABINE: N/D, CARROCERIA: PARA TRANSPORTE DE EQUINOS, NUMERO EIXOS: 3 EIXOS, AR CONDICIONADO NA CABINE E NA CARROCERIA, com modificações para uso policial, sob responsabilidade da empresa fornecedora (Portaria nº 30/2004-INMETRO).

Data de fabricação igual ou posterior à assinatura do contrato.

Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE.

VEÍCULO AUTOMOTOR

3.1. Cabine

3.1.1. Totalmente metálica dotada de habitáculo de passageiros com capacidade para acomodar 3 (três) policiais, devendo ser do tipo estendida / leito, equipada com sistema de amortecedor.

3.1.2. 02 (duas) portas laterais para acesso dos policiais, com sistema de abertura a partir de dobradiças metálicas fixadas na carroceria (vedado o fornecimento de modelos dotados de portas de correr), dotadas de sistema de travamento de portas elétrico, com acionamento remoto pela chave para abertura e fechamento, caso o veículo possua sistema automático de travamento de portas, acionado a partir de determinada velocidade, este deverá ser desabilitado; (retirar item em vermelho)

3.1.3. Vidros: Todos originais da linha de montagem que deverão abrir verticalmente por sistema elétrico, com acionamento remoto pela chave para abertura e fechamento;

3.1.4. A fixação da cabine deve ser feita de acordo com as normas e padrões de segurança vigentes no Brasil;

3.1.5. Os acessos à cabine deverão ter estribos ou degraus com antiderrapante;

3.1.6. Revestimento interno, termo acústico, (laterais e teto), resistente à propagação de incêndio, de fácil limpeza e conservação, com cantos arredondados e selados, devidamente fixado em toda a extensão a fim de ocupar todo espaço disponível entre a forração interna e a chapa metálica externa;

3.1.7. Espelhos Retrovisores: Todos originais da linha de montagem, de ambos os lados (direito e esquerdo) com ajuste por sistema elétrico de posição acionado ao alcance do motorista, deverá conter ainda espelhos auxiliares convexos de ambos os lados e espelho que dê vista para o meio fio do lado direito do veículo;

3.1.8. Iluminação interna em LED na cor branca;

3.1.9. 02 (duas) tomadas USB a serem instaladas no painel do motorista;

3.1.10. Mangueira de ar comprimido espiral.

3.1.11. Climatizador de teto;

3.1.12. Para sol externo frontal;

3.1.13 Rádio com Leitor de Usb, Mp3 e Bluetooth



3.2. Powertrain

3.2.1. Motorização: à Diesel, turbo alimentado com intercooler, adequado à norma PROCONVE P-8 (EURO 6); 3.2.1.1. Potência: Não inferior a 300 cv;

3.2.1.2. Torque: Não inferior a 100 kgf.m;

3.2.1.3. Cilindrada: não inferior 7.000 cm³. :

3.2.2. Transmissão Conforme especificação do fabricante, com caixa de mudanças automática ou automatizada com no mínimo 10 (dez) marchas à frente e uma à ré, ela deverá oferecer ao condutor botão ou alavanca para interação do condutor com o câmbio para troca das marchas na forma sequencial;

3.2.3. Proteção do conjunto powertrain : grade protetora do motor/cárter, devidamente fixada na parte inferior externa do motor, que não cause interferência no sistema de absorção de impactos no conjunto motor/transmissão (protetor de cárter);

3.3. Rodas e Pneus

3.3.1. Conforme especificação do fabricante, com rodas de liga leve, ferro ou aço, na cor prata, de medidas compatíveis com o pneu utilizado, montadas com pneus idênticos aos do veículo original de fábrica, inclusive índices de velocidade e carga suportada;

3.3.2. Caso seja necessária a adequação da cor da roda por meio de pintura, não deverá ser pintado o orifício completo de fixação do parafuso, de forma a não permitir a alteração do torque durante a utilização do veículo;

3.3.3. O pneu deve suportar o peso do veículo e resistir às sobrecargas dinâmicas produzidas em aceleração e frenagem, pavimentação precária e buracos; transmitir a potência útil do motor, os esforços em curva, na aceleração e na frenagem. Rodar regularmente, de forma segura, proporcionar uma condução do veículo com precisão, em grande variedade de solos e condições climáticas;

3.3.4. Estepe: Completo, da mesma marca/modelo e dimensões dos demais conjuntos que integram o veículo, inclusive a constituição da roda, sendo vedada sua fixação nas laterais, teto ou na parte traseira do veículo, não sendo admitido estepe de rodagem restrita em velocidade ou de uso temporário.

3.4. Segurança

3.4.1. Direção: Conforme especificação do fabricante, com acionamento hidráulico, elétrico ou eletro-hidráulico, original de fábrica;

- 3.4.2. Sistema de freios: tambor nas rodas dianteiras e tambor nas rodas traseiras, dotadas de sistema antitravamento (ABS com gerenciamento eletrônico) integral em todas as rodas;
- 3.4.3. Bancos: motorista individual com amortecimento pneumático com regulagem de distância e inclinação do encosto devendo está ser no mínimo de 45° graus, com apoio para cabeça ajustável em altura, passageiro com apoio para cabeça ajustáveis em altura integrados ao banco, sendo opcional o apoio de cabeça no ponto central, dotados de cintos de segurança para todos os passageiros, retráteis de três pontos para os laterais e subabdominal ou de três pontos para o central;
- 3.4.4. O veículo deverá possuir ar condicionado original da linha de montagem, integrado frio /quente;
- 3.4.5. Com ou sem Airbag na cabine principal do motorista e passageiro.

3.5. Chassi

- 3.5.1. Capacidades: carga útil mais carroceria no mínimo 16.000 kg, e Peso bruto total (PBT) homologado de no mínimo 23.000Kg e capacidade mínima de tração de 30.000 kg;
- 3.5.2. Altura livre do solo do chassi: Não inferior a 500 mm;
- 3.5.3. Comprimento: Mínimo de 9.000mm, com entre eixos de no mínimo 4.000mm;
- 3.5.4. Tanque de combustível: original do chassi com no mínimo 270 litros e um auxiliar de igual valor para maior autonomia em viagens longas;
- 3.5.5. Eixos: 02 eixos traseiros rígidos, para motriz e auxiliar, com suspensão de molas.

3.6. Características Gerais

- 3.6.1. O veículo e/ou chassi deverá ser zero km de fábrica, com o 1.º emplacamento em nome da SEPM e ano de fabricação não inferior ao ano da contratação;
- 3.6.2. Cor do veículo: Azul, Preto e branco padrão PMERJ (inclusive os para-choques), sobre o qual será aplicado a caracterização padrão da PMERJ, conforme especificações do item Grafismo deste Termo, caso não possua a cor na linha de montagem, deverá ser aplicado pintura confeccionada com tinta padrão PU (na cor Azul, Preto e branco padrão PMERJ), conforme os padrões adotados pela PMERJ;
- 3.6.3. O veículo deverá ser entregue com suas ferramentas, acessórios e equipamentos necessários para realização das manutenções emergenciais e estar em conformidade com as exigências do edital, da Lei Nº 9.503/97 Código de Trânsito Brasileiro – CTB, exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE;

3.6.4. O veículo, equipamentos e acessórios incorporados deverão estar adequadamente dimensionados para atender a finalidade a que se destinam.

4. SISTEMA ELÉTRICO

4.1. Disposições técnicas

4.1.1. Todos os materiais empregados deverão possuir padrão automotivo, respeitando as normas vigentes;

4.1.2. Todos os chicotes, armações e fiações devem ser acondicionados e isolados a fim de evitar ferrugem e movimentos que possam resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos;

4.1.3. Todos os encaixes dos dispositivos eletrônicos e peças fixas devem ser à prova de corrosão e de intempéries;

4.1.4. Todas as aberturas que forem realizadas no veículo devem ser adequadamente calafetadas e todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por fusíveis de proteção à corrente e remoção e acesso para inspeção e manutenção;

4.1.5. Deverá possuir LED indicador da carga da bateria nas cores verde, amarelo e vermelho que se alternará conforme a carga, fixado em local de fácil visualização pelo motorista para a bateria principal e para a bateria de sistema secundário, este que deverá ser monitorado.

4.1.6. Todo sistema deverá partir de caixa de distribuição com chaves disjuntoras.

4.2. Sistema energético

4.2.1. Sistema de alternador, bateria de 24V, cabeamento, fusíveis etc., devidamente dimensionados e adequados para suportar, simultaneamente, os consumidores originais do veículo, bem como as adaptações constantes neste termo e os sistemas de comunicação de dados (terminal móvel ou portátil de dados adquirido e instalado pela PMERJ após a entrega do bem) e de voz (transceptor móvel digital, adquirido pela PMERJ e instalado pela Contratada)

4.3. Sistema Secundário de bateria

4.3.1. Deverá ser utilizado um sistema secundário de bateria, a ser instalada em local apropriado, servindo para alimentar os sistemas elétricos adaptados (equipamentos elétricos secundários) possuindo circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos originais, devendo ter as mesmas características, marca e modelo da bateria original e deverá ser montado um kit de parte elétrica, com suporte de bateria e isolador/separador das baterias (solenoide), montada em local determinado

pela engenharia da montadora e com local correto para acomodação dos fios na parte interna do veículo, para que não fiquem de forma exposta;

4.3.2. o Isolador / Separador de baterias, tem finalidade de separar os acessórios implementados dos equipamentos originais do veículo, onde durante a utilização dos acessórios com o veículo desligado, somente seja permitido a utilização da energia armazenada na bateria auxiliar, ficando a bateria original, com sua carga preservada para o momento da ignição. Com o motor em funcionamento, o solenoide irá controlar o carregamento das baterias do veículo, além de atuar como solenoide o equipamento também atua como isolador, devido aos diodos internos fazerem a direção do fluxo de energia, serem unidirecionais, ou seja, da bateria principal para a bateria auxiliar. Também poderá estar previsto a instalação de medidor de nível crítico de carga do sistema, para evitar o sulfatamento da bateria auxiliar devido à alta ciclagem em utilização severa.

5. SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO MÓVEL DE DADOS E VOZ

5.1. Terminal Móvel/Portátil de Dados

5.1.1. Deverá dispor de conector para alimentação tipo USB para a instalação posterior do terminal portátil de dados, adquirido pela PMERJ, devendo ser do tipo USB padrão, duplo, com capacidade para carregar simultaneamente aparelho celular do tipo Smartphone e Tablet.

5.2. Transceptor Móvel Digital

5.2.1. Será fornecido pela PMERJ, juntamente com seu “kit de instalação” à Contratada, durante o processo de adaptação do veículo, para sua instalação.

5.2.2. Todas as instalações devem seguir

5.2.2.1. Os requisitos de segurança de exposição de energia de rádio frequência (RF);

5.2.2.2. Os padrões e/ou normas técnicas das montadoras, a fim de não prejudicar a garantia original do veículo. As montadoras deverão apresentar um projeto de instalação, previamente aprovado por elas, que garantirá que o serviço de instalação do transceptor móvel não afetará a garantia original do veículo, para tanto deverá atestar, mediante documento formal, que a modificação atende aos critérios técnicos da(s) montadora(s);

5.2.2.3. As antenas devem ser instaladas de acordo com o manual de instalação do fabricante, e também de acordo com as orientações da PMERJ;

5.2.2.4. Deve ser previsto espaço para:

- 5.2.2.4.1. Passagem de cabos e conexão de acessórios na montagem traseira;
- 5.2.2.4.2. Cabos e controles na montagem frontal;
- 5.2.2.4.3. Suporte de fixação, prevendo acesso aos parafusos utilizados na fixação do módulo do transceptor móvel.
- 5.2.2.5. Deverá ser colocada borracha de vedação para todas as furações realizadas, a fim de evitar infiltrações e corrosão do metal;
- 5.2.2.6. O suporte do transceptor móvel deverá ser fixado de modo que facilite as operações de programação e encriptação dos técnicos;
- 5.2.2.7. Caso não seja possível inserir a chave de criptografia pela cabeça de controle remota no veículo, o suporte do transceptor móvel deverá possibilitar a referida chave que seja inserida por meio de portinhola, permitindo o acesso ao conector do transceptor móvel, sem a necessidade de retirá-lo e sem considerar para isso o sistema OTAR;
- 5.2.2.8. Todos os materiais e meios necessários para instalação do Kit deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

5.2.3. Instalação dos Cabos de Dados e Alimentação

- 5.2.3.1. Os cabos deverão ser instalados de forma a obter a máxima proteção, contra fuga de corrente, esmagamento e aquecimento, observadas as características de cada veículo e do transceptor onde serão instalados, devendo ser acondicionados em duto com resistência mecânica que percorra toda a extensão da alimentação até o módulo transceptor;
- 5.2.3.2. Todos os cabos deverão ser completos, ficando a cargo da CONTRATADA o fornecimento de terminais, conectores, porta-fusível e fusíveis, não sendo permitidas emendas nos cabos.

5.2.4. Instalação da Antena e Cabo de Radiofrequência

- 5.2.4.1. Para o desempenho adequado e atendimento aos padrões de emissão de rádio frequência (RF), a antena deverá ser montada no teto do veículo ou em outro local determinado pela CONTRATANTE, desde que não seja prejudicado o funcionamento do transceptor;
- 5.2.4.2. Após a furação da lataria do veículo para fixação da antena, a superfície que corresponde à borda do furo deverá ser lixada, no sentido interno da lataria, a fim de se retirar a tinta da lataria e desse modo assegurar o adequado plano terra da antena;
- 5.2.4.3. Deverá ser certificado que o cabo da antena possa ser facilmente encaminhado ao transceptor móvel, de forma a ficar o mais distante possível da fiação existente e dos controles eletrônicos do veículo;

5.2.4.4. O local definido para fixação da antena não poderá causar nenhuma interferência elétrica;

5.2.4.5. A instalação da antena deve ser de tal modo que permita o acesso fácil à antena, para eventual manutenção, não devendo conter amarrações no cabo que passa pelo teto da viatura;

5.2.4.6. CONTRATADA deverá realizar aferição do VSWR no sistema irradiante (linha de transmissão + antena) para a faixa VHF e 800MHz em cada viatura e o obter um resultado 1.50: 1; devendo ainda fornecer a impressão da tela do equipamento que realizou a aferição, com os valores obtidos.

5.2.5. Instalação dos Alto-Falantes

5.2.5.1. O alto-falante deverá ser montado de forma que não possa ser danificado pelos ocupantes e em que propicie áudio de qualidade para todos ocupantes do veículo.

5.2.5.2. Comunicação entre a cabine do motorista e o compartimento dos policiais através de interfone

5.2.6. Instalação do suporte da Cabeça de controle remota

5.2.6.1. O suporte da cabeça de controle remota deverá ser instalado de forma a permitir que o operador, motorista ou passageiro, possa passá-lo sem que o cabo espiralado fique totalmente esticado, proporcionando conforto ergonômico;

5.2.6.2. Deverá ser fixado gancho de proteção do conector da cabeça de controle remota; airbag

5.2.6.3. A posição de fixação da cabeça de controle remota não poderá interferir no equipamento “”, nem na troca de marcha ou utilização do volante;

5.2.6.4. O suporte da cabeça de controle remota deverá ser fixado por sistema mecânico ou magnético a ser definido após a contratação pela comissão da PMERJ;

5.2.6.5. Qualquer outro material necessário para instalação do suporte da cabeça de controle deverá ser fornecido pela CONTRATADA;

5.2.6.6. O suporte da cabeça de controle remota poderá ser aterrado, definição que ocorrerá após a contratação pela comissão da PMERJ conforme equipamento utilizado.

5.2.7. Prescrições específicas

5.2.7.1. Deverá ser apresentado protótipo para cada modelo de veículo de forma a ser submetido à aprovação da CONTRATANTE quanto ao local de instalação;

- 5.2.7.2. A CONTRATADA deverá fornecer um suporte do tipo caixa protetora metálica que permitirá a refrigeração do transceptor móvel, e que seja compatível com o serviço policial. A referida caixa não poderá ficar exposta aos passageiros do banco traseiro do veículo;
- 5.2.7.3. A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais e meios necessários para a plena instalação do Kit;
- 5.2.7.4. O Kit de instalação deverá ser retirado pela contratada no DCI, é composto por:
- 5.2.7.4.1. Antena com sua base, conectores e cabeamento necessários para conexão ao módulo;
- 5.2.7.4.2. GPS com sua base, conectores e cabeamento necessários para conexão ao módulo, caso possua;
- 5.2.7.4.3. Cabeça de controle remoto, conectores e cabeamento necessário para conexão ao módulo e a sua alimentação;
- 5.2.7.4.4. Módulo do Transceptor Móvel Digital, suporte básico de fixação, cabos de dados (caso possua) e de alimentação (incluído o porta fusíveis);
- 5.2.7.4.5. Autofalante com suporte, conectores e cabeamento necessários para conexão ao módulo;
- 5.2.7.4.6. Duplexador com conectores e cabeamento necessários para conexão da antena ao módulo, caso possua;
- 5.2.7.4.7. Microfone com conectores e cabeamento necessários para conexão ao módulo ou cabeça de controle, caso possua.
- 5.2.7.5. O consumo máximo a ser considerado pelo transceptor móvel é de 50W/15^a;
- 5.2.7.6. Se durante a instalação, a CONTRATADA danificar algum dos equipamentos fornecidos pela PMESP, este deverá ser substituído ou ressarcido ao Erário;
- 5.2.7.7. Quando da entrega das viaturas, cada veículo deverá possuir um relatório de medição do VSWR e aferição da potência, conforme acima prescrito devendo atender as seguintes faixas: VHF de 164 à 174MHz e UHF de 821 à 824 E 866 à 869MHz.
- 5.3. Sistema de comunicação da cabine com a boléia (tipo interfone)

6. GRAFISMO

6.1. Identificação visual

- 6.1.1. A identificação visual (grafismo) das viaturas policiais deverá ser aplicada pela empresa CONTRATADA de acordo com o padrão adotado pela Instituição. Sobre a pintura serão afixados os adesivos identificadores, conforme padrão da PMERJ;

6.1.2. Logomarca do RPMont e Pixel Estilizado: devem ser impressos em uma mesma peça simultaneamente, e de forma integrada a Logomarca e o Pixel, em película adesiva cinza, não refletiva, com corte contornando a imagem e sem cantos vivos; método de impressão em 12 passes por jacto de tinta, com tintas à base de solvente ou tintas de látex. Após a impressão o adesivo deve receber laminação calandrada dotada de proteção UV;



6.1.3. Textos, Prefixos e Pictograma + telefone: Película adesiva refletiva na cor preta;

6.1.4. Adesivos nas laterais com a escrita CAVALARIA na cor preta não refletiva, ao longo do baú.



6.2. Dados técnicos gerais a serem atendidos

6.2.1. Especificação Técnica da Película Adesiva: Película PVC fundida tipo CAST de alta performance, polimérica, 0,5 mm à 0,7 mm, específica para uso em cortadoras planas, controladas eletronicamente, com adesivo em uma das faces, protegido por meio de liner ;

6.2.2. Papel Siliconado Protetor: papel revestido PE dupla face, um lado siliconizado, com no mínimo 43 g/m²;

6.2.3. Adesivo: Poliacrilato solvente, reposicionável, permanente, cola transparente, devendo atender sobreposto à área de utilização, previsto para aplicações ao ar livre de longo prazo, e impressões digitais de grande formato, com o mais alto grau de brilho e durabilidade.

6.3. Especificação técnica do Grafismo

6.3.1. Espessura (sem papel e adesivo): 60 micron;

6.3.2. Estabilidade dimensional (FINAT TM 14)

6.3.3. Aderido ao encolhimento de aço, sem encolhimento na direção transversal, com comprimento 0,2 mm máx;

- 6.3.4. Resistência à temperatura: Aderido ao alumínio, -50 ° C a + 90 ° C (curto prazo, máximo 24h a + 100 ° C), sem variação e Resistência à água do mar (DIN 50021);
- 6.3.5. Aderido ao alumínio, após 100h /23 ° C, nenhuma variação;
- 6.3.6. Resistência a solventes e produtos químicos (Certificado de Ensaio) - À temperatura ambiente, 72h aderiram ao alumínio resistente à maioria dos óleos e gorduras minerais, combustíveis, solventes alifáticos, ácidos suaves, sais e álcalis;
- 6.3.7. Comportamento ao fogo - Aderente ao aço, auto extingüível;
- 6.3.8. Potência adesiva * (FINAT TM 1, após 24h, aço inoxidável): 18 N / 25 mm;
- 6.3.9. Resistência à tração (DIN EN ISO 527 - Along: min. 19 Mpa, Em: min. 19 Mpa);
- 6.3.10. Alongamento à ruptura (DIN EN ISO 527 - Along: min. 130%, Em: min. 150%);
- 6.3.11. Temperatura mínima de aplicação: > + 8 ° C;
- 6.3.12. Vida útil por aplicação de especialista: Sob exposição vertical ao ar livre (clima normal) 5 anos (não impresso) na embalagem original, a 20 ° C e 50% de umidade relativa.

6.4. Procedimentos para aplicação das Películas Adesivas

- 6.4.1. Tecnologia para transformação: recorte eletrônico;
- 6.4.2. Aplicação: manual, seguindo as instruções fornecidas pelo fabricante;
- 6.4.3. Recortes em todas as regiões de baixo relevo;
- 6.4.4. Ausência completa de cantos vivos;
- 6.4.5. Não aplicação das películas em regiões de borrachas;
- 6.4.6. Uso de soprador térmico em toda a película durante sua aplicação;
- 6.4.7. Limpeza da superfície com água e detergente, seguido de desengraxante comercial;
- 6.4.8. Superfície para aplicação (pintura dos veículos) em perfeitas condições de ancoragem da tinta/verniz ao metal;
- 6.4.9. A aplicação deverá ser feita em local coberto e limpo (sem poeira);
- 6.4.10. Tempo para secagem da película (cura) não inferior a 48 horas

6.5. Prescrições Diversas:

- 6.5.1. Após a impressão, a tinta deve ser deixada secar completamente a fim de evitar quaisquer problemas, quando mais tarde for combinado com o laminado calandrado. As superfícies as quais o material será aplicado devem ser cuidadosamente limpas e livres de pó, gordura ou qualquer

contaminação que possa afetar a aderência do material. A compatibilidade dos adesivos e tintas selecionadas deve ser testada pelo utilizador, antes da aplicação do material;

6.5.2. É vedada a colocação de adesivos em qualquer local do veículo e adaptações, referentes à propaganda das empresas, exceto os originais de fábrica, oriundos da linha de montagem do veículo;

6.5.3. Por ocasião da aprovação do protótipo, a contratada deverá apresentar atestado emitido pelo fabricante das películas, que indique a marca e o modelo do produto utilizado, a fim de comprovar sua adequação às exigências das especificações técnicas das películas;

6.5.4. O padrão do grafismo da Corporação está disponível no RPMont/CECS, na seção de projetos;

6.5.5. A CONTRATADA deverá apresentar a Comissão Técnica PMERJ, layout Técnico do Projeto do Grafismo com especificação dos materiais utilizados, dimensionamento, Pantone e CMYK de cores e demais informações necessárias para sua produção e aplicação ao modelo do veículo vencedor, para validação do RPMont na reunião de apresentação da adaptadora;

6.5.6. Deverá ser instalado um kit de 10 adesivos, do tipo advertência, com as mesmas características construtivas da logomarca, de tamanhos não superiores a 100mm x 100mm, de fundo amarelo e letras em preto negrito e/ou vermelha, com texto e locais a serem definidos pelo RPMont;

6.5.7. Por ocasião da vistoria dos veículos pelo RPMont antes do embarque, a CONTRATADA deverá apresentar as embalagens originais das películas utilizadas no grafismo.

6.5.8. Letreiro nas laterais da carroceria, com a escrita “cavalaria”, cor preta tamanho proporcional.

7. COMPARTIMENTO TRASEIRO (Carroceria)

7.1. Características Gerais

7.1.1 A fim de permitir a condução de materiais e solípedes, a plataforma de carga do chassi deverá receber a instalação de dois compartimentos, separados fisicamente entre si, sendo um destinado aos materiais e outro aos solípedes

7.1.2. Dimensões externas: Comprimento não inferior a 12.000 mm, largura não inferior a 2.600 mm e altura não inferior 2.900 mm, altura total do veículo limitada a 3.950mm e o mínimo de 3.850mm;

7.1.3. Baú Duralumínio, instalado e pronto para uso, sobre chassi de caminhão, construído em perfis de duralumínio extrudados e perfis de aço tipo ômega; revestido externamente com chapas de alumínio frisada, com 2 mm (dois milímetros) de espessura; base em perfis de aço dobrado soldados por processo M.I.G. Todas as partes de aço em contato com peças de alumínio devem ser

isoladas de contato direto uma da outra através de pintura da peça de aço para evitar corrosão galvânica

7.1.4. As longarinas e travessas que compõem a estrutura da carroceria deverão ser interligadas entre si por meio de solda tipo MIG, formando uma peça única para sustentação de todos os componentes;

7.1.5. Paredes laterais e frontais montadas com chapa de duralumínio liso (liga naval 5052 SH 38) e perfis extrudados em duralumínio (liga naval 65M T6) soldados na base, com reforço das junções em aço galvanizado e espessura suficiente para receber as chapas e suportar a fixação das divisórias. As chapas deverão ser afixadas aos perfis por meio de rebites maciços da mesma liga (rebitagem dupla) e os painéis entre si por parafusos e porcas de aço cadmiados;

7.1.6. Piso montado formando duas águas inclinadas as laterais, confeccionado em madeira de Ipê tratada, com encaixe tipo macho e fêmea, cobrindo totalmente a extensão do baú do caminhão, fixado por meio de parafusos tipo francês, com 03 drenos em cada lado do baú, equidistantes, de no mínimo 03 polegadas para captação de líquidos, estes devem ser confeccionadas em alumínio, conectados à caixas de coleta/armazenagem do tipo barrica, as quais devem ser confeccionadas em aço inox / plástico injetado;

7.1.7. Abaixo do assoalho de madeira, na altura dos eixos traseiros, sobre as rodas traseiras do veículo, deverá possuir uma chapa alumínio de $\frac{1}{4}$;

7.1.8. Teto, confeccionado em chapa de duralumínio, cuja estrutura externa deverá contar com 0,8 mm de espessura, tendo uma pequena inclinação lateral para evitar acúmulo de água de chuva, com isolamento interno térmico a base de placas de poliuretano de 35 mm de espessura, com revestimento em material tipo duraplac ou compensado naval de 6mm;

7.1.9. Calafetação por meio de massa especial tipo sikaflex em todo seu contorno e emendas das chapas;

7.1.10. A parede traseira do baú deverá estar alinhada com a ponta do chassi;

7.1.11. Caixas externas confeccionadas em chapa de alumínio corrugado com reforço, com dimensões não inferiores a 500 mm de altura e 600 mm de profundidade, a serem instaladas em toda extensão do chassi do veículo, até a distância do 2º eixo, com duas portas cada e sistema de trinco externo com chave, borracha de vedação contra poeira e água, com tratamento anti-corrosivo tipo “bate pedra” e acabamento em esmalte sintético na cor original da PM;

7.1.12. Tratamento anti-corrosivo tipo primer e “bate pedra” a ser aplicado em todos os perfis inferiores (nos perfis abaixo do assoalho, travessas e longarinas e em suas soldas) e sistema anti-

corrosivo nas demais peças metálicas, visando minimizar o efeito corrosivo do excremento dos animais;

7.1.13. O sistema de sinalização deverá conter a sinalização regulamentar de trânsito e 06 (seis) lanternas sinalizadoras instaladas na parte superior do baú, sendo 02 (duas) na parte traseira e 2 (duas) em cada uma das extremidades, acionadas por meio de comando no painel;

7.1.14. Sinalização de manobras composta por 02 holofotes móveis com comando no painel, a serem instalados no alto do baú e sirene de marcha à ré



7.2. Compartimento para transporte de materiais

7.2.1. Dimensões internas: Comprimento não inferior a 1300 mm, largura não inferior a 2.600 mm e altura não inferior 2.500 mm;

7.2.2. Porta lateral do tipo “Roll-up” localizada na parte dianteira direita do baú, com dimensões calculadas pensando na abertura total da lateral do baú

7.2.3. Estrutura interna retrátil, sob trilhos, possibilitando a acomodação das 12 (doze) selas com estrutura individual para cada cela e 12 (doze) ganchos para cabeçadas e peitorais (própria para emprego), fixa, alta, construída em ferro fundido, fixados nas laterais do compartimento, de modo a não atrapalhar o rolamento do trilho da estrutura;



7.2.4. Revestimento interno das paredes, confeccionado em chapa de material tipo duraplac ou compensado naval de 6 mm, com isolamento térmico a base de placas de poliuretano de 40 mm de espessura;

7.2.5. Iluminação do tipo LED equivalente a 2 (duas) luminárias fluorescentes de 20W X 12V, com possibilidade de acionamento do interior da cabina;

7.2.6. Plataforma de acesso confeccionada em chapa metálica, e retrátil para acesso fácil aos materiais, devendo ser oculto quando a porta estiver fechada;

7.2.7. Assoalho revestido em chapa de alumínio corrugado;

7.3. Compartimento para transporte de Solípedes

7.3.1. Capacidade de transporte: 12 (doze) animais.

7.3.2. Dimensões internas: Compartimento com dimensões de não menos de 11.000 mm de comprimento, 2.600 mm de largura e 2.600 mm de altura;

7.3.3. 11 (onze) divisórias internas inteiriças, mais 01 (uma) divisórias bipartidas e articuladas, fixadas as laterais por perfis de aço tipo ômega (superior e inferior) embutidos no revestimento interno, posicionadas entre si por intervalos não inferiores a 850 mm, sendo as 02 (duas) primeiras baias com largura útil não inferior a 1000 mm confeccionadas por quadro de aço tubular, dotadas de sistema de travamento superior por calha e pino encaixado, com espaço entre piso e divisória que não deverá exceder a 50 mm.

7.3.4. Revestimento interno nas laterais, confeccionado em compensado naval tipo virolinha de 20 mm, impermeabilizado, a ser aplicado do nível do piso até a altura de 1.500 mm, sendo o restante (até o teto) completado com compensado naval de 18 mm. Deverá possuir uma placa de borracha tipo extra dura, de 10 mm, fixada nas laterais direita e esquerda de cada baia, até a altura de 1.500 mm;

7.3.5. 24 (vinte e quatro) argolas metálicas, a serem instaladas de forma equidistante nas laterais internas do compartimento;

7.3.6. 12 (doze) argolas metálicas, a serem instaladas de forma equidistante nas laterais externas do veículo;

7.3.7. 12 (doze) luminárias LED de 20W X 12V, com possibilidade de acionamento do interior da cabine;

7.3.8. Janelas laterais direita e esquerda medindo no mínimo 800 x 600 mm e no máximo 900mm x 700mm em toda extensão da carroceria com espaçamentos equidistantes aproximado de 400 mm, confeccionadas em perfis de duralumínio, com vidro temperado de 3mm de espessura, com apenas 01 folha de correr com puxador, de forma que não comprometa a estrutura do baú e tela de proteção antimosca em aço galvanizado embutido na parte externa da janela.

7.3.9. Janela corrediça de observação frontal, alinhada com o compartimento dos policiais, com dimensão de 1300 mm x 500 mm, a fim de que seja possível a visualização dos animais a partir do compartimento destinado aos policiais, dotada de vidros de 3 mm de espessura e proteção na parte interna, para que os cavalos não a danifiquem;

7.3.10. Coifa posicionada na parte superior frontal do baú destinada à captação de ar, sendo uma veneziana de aço fixada no ângulo de 45°.

7.3.11. Revestimento interno do teto em chapas de duralumínio liso com isolamento térmico em poliuretano de 35 mm de espessura.

7.3.12. O piso deverá ser revestido com borracha flexível, com ação antiderrapante, capacidade para suporte de grandes cargas, impermeável, sem deformação e ação de ressecamento, não inferior a 20 mm de espessura, uma face tipo escama e outra com pinos, com alto-relevo de semiesferas, para evitar escorregamento dos solípedes, devendo sua dimensão total dividida em no máximo 03 partes iguais, sendo obrigatório a cobertura total do baú, sem emendas e subindo as laterais com no mínimo 300mm para evitar infiltrações ou vazamentos;

7.3.13. Climatizadores / eletro ventiladores de ar distinto da cabine, não inferior a 160 Watts, compatíveis com a dimensão do baú e com as características da carga a ser transportada, a ser instalado, preferencialmente sob o teto e os equipamentos necessários para o funcionamento instalados na parte inferior do veículo;

7.3.14. Toldo externo: um toldo, confeccionados em trama de poliéster revestida em PVC, na cor cinza claro, de modo a atender todo o comprimento do baú, com 4.750 mm de comprimento, a serem posicionados lado a lado, e não menos de 2.600 mm de largura, montados em estrutura de alumínio pantográfico, com acionamento de forma elétrico de rosca sem fim e manivela tipo roll-up, embutidos na estrutura de modo a não se ressaltar as dimensões externas da carroceria com tampa de proteção fixada de modo que ao abrir ou fechar o toldo não atrapalhe sua funcionabilidade e durabilidade. , lateral superior da carroçaria (lado direito), por meio de estrutura interna em aço, resistente a vibrações e intempéries, não se admitindo a utilização de mão francesa. A parte principal do toldo deverá possuir a logomarca da Polícia Militar, estampada em área não inferior a 1.000 mm x 1.000 mm, de modo proporcional.

7.3.15. Instalação sistema de vídeo monitoramento, composto por 03 câmeras com capacidade para baixa luminosidade, com central de monitoramento instalada na cabine do motorista por meio de monitor LED.

7.3.16. Instalação kit multimídia com sistema bluetooth, wireless, tela de 10 e sistemas de alto falantes, estendido ao compartimento de transporte dos policiais, com a opção de desligar;

7.3.17. Instalar sistema de travamento das divisórias nas laterais internas da carroceria, para se manterem abertas.



7.4. Painel de Operação

7.4.1. Quadro traseiro (contornos das laterais, inferiores e superiores) confeccionado em perfis de 3/16 SAE 1010/20, soldadas com solda tipo MIG. Travessa inferior do quadro traseiro (onde serão apoiadas as molas), confeccionadas em chapa 3/16 SAE 1010/20 com reforço;

7.4.2. Tampa traseira que, ao ser aberta, servirá como rampa para acesso dos animais ao baú. A rampa será composta por duas abas, sendo uma da totalidade de abertura do baú e a segunda aba com 1,10m de comprimento, sendo vedado qualquer degrau nas emendas. As rampas serão confeccionadas em compensado naval de 20 mm, revestidas com borracha extra dura de 10 mm, sem alma de aço, semelhante a do interior do baú;

7.4.3. A rampa será confeccionada da seguinte forma:

7.4.3.1. 06 (seis) travessas verticais em perfil Ômega, de 3/16 SAE 1010/20, com aba de 30 mm, altura de 50 mm e base 70 mm;

7.4.3.2. 04 (quatro) dobradiças em aço galvanizado de ¼ (SAE 1010/20), com abas laterais de reforço do mesmo material, soldadas com solda tipo MIG;

7.4.3.3. Sistema hidráulico de abertura da porta traseira, constituído por um pistão hidráulico central, com base de cromo duro e retificado, camisa em tubo trefilado sem costura e brunido, a fim de baixar a rampa, acionado por meio de tomada de força, com painel de comando instalado na parte traseira inferior do baú, protegido por uma caixa de aço galvanizado com tampa devidamente vedada e sistema de trinco com chave;

7.4.3.4. O pistão será apoiado em uma base soldada na ponta da longarina do chassi do caminhão, reforçada com dois suportes em forma de triângulo voltados para dentro do chassi, apoiados neste e confeccionadas em chapas tipo C de ¼ (SAE 1020). O apoio do pistão deverá ser reforçado com soldas e parafusos, a fim de evitar trincas;

7.4.3.5. Com sistema reserva de abertura por cabos de aço retrateis e embutidos, caixa de redução com manivela destacável a fim de, se houver pane no pistão, o usuário tenha condições de desacoplar o pistão, rebaixar os cabos e içar a rampa manualmente. O sistema será instalado na parte inferior esquerda do baú, oposto ao quadro de acionamento principal da rampa;

7.4.3.6. 04 (quatro) molas de torção, de aço, com diâmetro de 7/8 com 17 espiras cada, com braços de, no mínimo, 330 mm, com comprimento total de, no mínimo 496mm, com diâmetro interno de 40 mm;

7.5. Compartimento de Materiais

7.5.1. 02 (dois) maleiros localizados simetricamente na parte inferior das laterais traseiras (atrás do eixo traseiro), que deverão se estender por toda a extensão disponível na área indicada, sendo confeccionados em alumínio corrugado. Bem como livre de infiltrações.



7.6. Sistema Elétrico

7.6.1. Sistema elétrico dimensionado para suportar plena carga quando o veículo estiver em marcha lenta.

7.6.2. Todos os componentes elétricos serão instalados em uma caixa com iluminação externa a prova de explosão.

7.6.3. Todos os circuitos elétricos deverão ser protegidos contra sobrecargas por fusíveis independentes, de capacidade adequada e identificados através de código numérico. A caixa de fusíveis deve ser colocada no compartimento da boleia, possuindo porta com chave e esquema elétrico com identificação numérica dos circuitos na parte interna das portas.

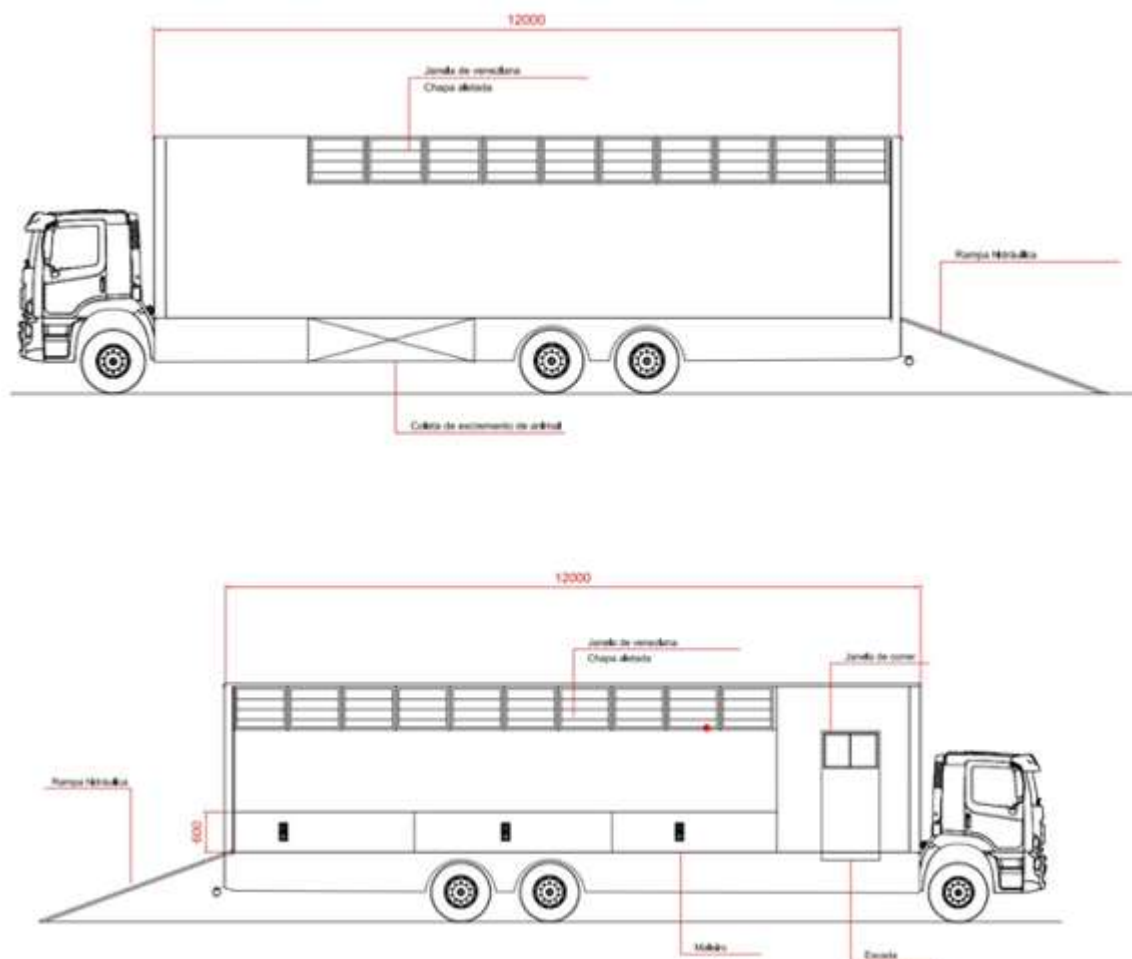
7.6.4. Os circuitos elétricos deverão ser embutidos em eletrodutos de tipo metálico;

7.6.5. Nas ligações móveis, toda fiação estará embutida em dutos flexíveis a prova de explosão e tempo.

7.6.6. 03 holofotes em LED embutidos de cada lado para iluminação da área a volta do veículo e 02 na lateral abaixo do toldo.

7.6.7. Todos os circuitos elétricos deverão ser protegidos contra sobrecargas por fusíveis independentes, de capacidade adequada e identificados através de código numérico. Os circuitos

elétricos deverão ser embutidos em eletrodutos, caixas de derivação, em dutos flexíveis, conforme a norma NR-10, não sendo permitidas emendas dos cabos dentro dos eletrodutos.



8. SISTEMA SINALIZADOR DE EMERGÊNCIA

8.1. Sistema de Sinalização Visual Principal

8.1.1. Conjunto luminoso constituído por barra sinalizadora em formato arco ou linear, cujas dimensões ocupem mais de 90% da largura do teto do veículo e não ultrapassem a dimensão máxima da largura do teto, que deverá ser fixada no teto da viatura policial, no alinhamento da coluna “B”, por meio de base, confeccionada em policarbonato transparente, cristal ou ABS preto e estrutura metálica de alumínio extrudado, visando à segurança e integridade física do policial no embarque e desembarque, dotada de cúpula injetada em policarbonato vermelho rubi (estruturada em módulos (tampas) sequenciais que ocupem toda área interna do tamanho do sinalizador) e lateral (borda) em policarbonato transparente ou cristal, todos resistentes a impactos e descoloração, com tratamento UV que deve ser integrada à matéria prima, sendo proibido o uso de vernizes para

esta proteção, devendo ser utilizado exclusivamente parafusos de aço inox para as junções e fixações da barra (vedado uso de presilhas), não possuindo ainda espaço entre os módulos;

8.1.2. fonte luminosa composta por módulos dotados de lentes colimadoras difusoras ou refletoras, intercambiáveis entre si, possibilitando a manutenção e alternância do módulo quando danificado, próprios para iluminação de emergência, na cor vermelho rubi, caso possua modulo de luz de beco, este deverá funcionar em conjunto com os demais da barra e na mesma cor. Os módulos devem estar equitativamente distribuídos por toda a extensão da barra, de forma a permitir visualização em ângulo de 360 graus, sem pontos cegos visíveis de luminosidade, visualizando-a externamente, devem possuir circuito eletrônico que gerenciará a corrente elétrica aplicada nos LED mantendo-a constante, devendo garantir também a intensidade luminosa destes, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LED;

8.1.3. A barra deve possuir Certificação SAE, atendendo as normas e testes especificados, cuja comprovação se dará por meio de apresentação, no momento de aprovação do Protótipo, de Laudo emitido por entidade acreditada para as seguintes normas (i) SAE J595_201403 Revised Classe 1/Red – Front/Rear direction, Flash Mode FP Single Puls e (All) – Atingindo no Ponto HV o mínimo de 500 Cd e 12.000 Cd-Seg/Min; (ii) SAE J575_201508 Revised Mechanical Tests (4.2 Vibration, 4.5 Warpage, 4.9 H O, 4.11 Dust, 4.12 NaCl); 2 J845_2013 Classe 1/Red – 180° Hemispherical Coverage All FPs; e (iv) (iii) SAE SAE J578_201603 Color Test. Somente serão aceitos laudos de revisões diferentes das especificadas, caso o laudo seja de revisão realizada posteriormente a solicitada.



8.2. Sistema de Sinalização Visual Secundário

8.2.1. Conjunto luminoso constituído por módulos de LED na dianteira e traseira do veículo, dotados de lentes difusoras ou refletoras, confeccionadas em plástico de engenharia, com resistência automotiva e alta visibilidade, na seguinte conformidade:

8.2.2. Conjunto luminoso dianteiro: Este conjunto luminoso deve ser constituído por, no mínimo, 04 (quatro) módulos com seis LED cada, dispostos de forma linear, sendo 02 (dois) módulos na cor vermelho rubi e 02 (dois) na cor branca, posicionados entre os faróis dianteiros do veículo, equidistantes entre si na horizontal e vertical, devendo ser acionados simultaneamente ao sistema de sinalização principal;

8.2.3. Conjunto luminoso traseiro: Este conjunto luminoso deve ser constituído por, no mínimo, 04 (quatro) módulos com seis LED cada, dispostos de forma linear, sendo 02 (dois) módulos na cor vermelho rubi (posição inferior) e 02 (dois) na cor âmbar (posição superior), posicionados no para-choque traseiro próximos a lanterna, equidistantes o máximo possível entre si na horizontal e vertical, devendo ser acionados simultaneamente ao sistema de sinalização principal;

8.2.4. Os módulos devem possuir Certificação SAE, atendendo as normas e testes especificados, cuja comprovação se dará por meio de apresentação, no momento de aprovação do Protótipo, de Laudo emitido por entidade acreditada para SAE J595_201403 Revised Classe 1/Red – Front/Rear direction, Flash Mode FP Single Pulse (All) - Ponto HV mínimo de 500 Cd e 12.000 Cd-Seg/Min;

8.2.5. Os LED que compõe os módulos dos conjuntos principal e secundário, devem ter vida útil de pelo menos 30.000 horas e atender a categoria AlInGaP e IAGaN, com as seguintes especificações (i) LED vermelho rubi comprimento de onda dentro da faixa de 610 a 640 nm e intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 60 lúmens ANSI típico; (ii) LED âmbar comprimento de onda de 585 a 595 nm e intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 70 lúmens ANSI típico; (iii) LED branco temperatura de cor de 4500 a 6500K e intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 180 lúmens ANSI típico.

8.3. Sistema de Sinalização Acústico

8.3.1. Sirene eletrônica com amplificador de no mínimo 100W de potência, adequadamente instalada no cofre do motor de pressão sonora à frente do veículo, não inferior a 110 dB, que será comprovada por medição na aprovação do protótipo, por aparelho fornecido pela CONTRATADA e/ou empresa adaptadora, devidamente certificado e aferido por entidade acreditada pelo INMETRO, nos 3 tons solicitados, colocado a 1m (um metro) de distância do veículo e a 1m (um metro) de altura;

8.3.2. A sirene será constituída por unidade sonofletora única, que deverá reproduzir tons em 03 (três) sons – Yelp, Wail e Horn (conforme padrão da PMESP). O driver utilizado deverá ser próprio para a utilização em viaturas policiais e deverá permitir manutenções pela CONTRATANTE, com pontos específicos para a fixação da corneta. Será admitida a instalação de sirene de baixa frequência, desde que em adição à sirene principal;

8.3.3. O conjunto drive e corneta deverão possuir características construtivas que lhe permitam continuar funcionando após imersão em água, que será comprovado no momento da aprovação e durante a vistoria, por imersão do conjunto em um recipiente de água e após sua retirada e recolocação no veículo devendo funcionar normalmente e não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas polícias (Previsão da ANATEL).

8.4. Módulo de Controle

8.4.1. Deverá controlar de forma integrada, todo o sistema de sinalização acústico e visual da viatura, dotado de micro processador ou controlador que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, com ciclo de flashes conforme definido na lógica de funcionamento, possuir no máximo 12 (doze) botões para acionamento das funções, com as inscrições na língua Portuguesa, com teclado de Silicone de alta resistência e alta durabilidade, tendo sobrescrito os nomes das funções, as quais podem ser em conjunto ou separadas; pulse width modulator

8.4.2. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LED, através de PWM (), a fim de garantir a vida útil dos LED e a eficiência luminosa do sinalizador, mesmo com veículo desligado ou em baixa rotação, o módulo deverá possuir caixa protetora metálica, com características que permitam a refrigeração do equipamento.

8.4.3. Dotado de cabeça de controle remota, compacta, integrada ao “ mike ”, com tamanho adequado que permita o manuseio e acionamento utilizando uma das mãos, com cabo espiralado de tamanho suficiente que alcance as portas laterais e as colunas “A” e “B”, a ser instalado no painel frontal do veículo em local definido pela PMERJ, por meio de presilha magnética (próprio para equipamento automotivos) no corpo do “ mike protegida, evitando danos à pintura no caso do utilização na lataria do veículo; ” devidamente

8.4.4. A cabeça de controle deverá ser dotada de backlight na cor branca, azul ou verde para as teclas brancas e na cor vermelha para tecla vermelha; possuir proteção contra respingos de água, atendendo ao layout , medidas e design abaixo.



Imagem meramente ilustrativa

8.5. Lógica de funcionamento do sistema de sinalização de emergência

8.5.1. botão “PE” (ponto de estacionamento): conjunto principal dois flash Front 1e Rear 3 (A) após dois flash Front 3 e Rear 1 (B) sequenciais, conjunto secundário dianteiro flash duplo alternado nos módulos vermelho rubi em lado oposto a barra principal e conjunto traseiro duplo alternado nos módulos âmbar em lado oposto a barra principal, com ciclo de frequência nos flashes de 2Hz, módulo dianteiro branco e traseiro vermelho rubi desligado e sirene desligada;



Imagem meramente ilustrativa

8.5.2. botão “Patrulha”: conjunto principal *flash* contínuo circundante em dois módulos simultâneos iniciando no Front 2 (50%), passando por Front 1 - Corner 1 - Rear 1 até o Rear 2 (50%) e simultaneamente dos *flash* Rear 2 (50%) passando por Rear 3 - Corner 2 - Front 3 até o Front 2 (50%) (A) sequencialmente *flash* contínuo circundante em dois módulos simultâneos iniciando no Rear 2 (50%) passando por Rear 1 - Corner 1 - Front 1 até o Front 2 (50%)e simultaneamente dos *flash* Front 2 (50%) passando por Front 3 - Corner 2 - Rear 3 até o Rear 2 (50%), (B) incluindo-se os *corners* no movimento, com ciclo de frequência nos *flashes* de 3Hz, conjunto secundário desligado e sirene desligado;

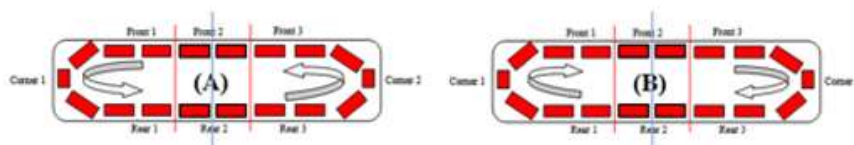


Imagem meramente ilustrativa

8.5.3. botão “Emergência”: conjunto principal dois *flash* alternados *Front 1, Corner 1 e Rear 1* (A) após *Front 3, Corner 2 e Rear 3* (B) sequenciais, após três *flash full* (Front 1, 2 e 3, Rear 1, 2 e 3 e Corner 1 e 2) conjunto secundário dianteiro *flash* duplo simultâneo nos módulos vermelho rubi após *flash* duplo simultâneo nos módulos branco e traseiro *flash* duplo simultâneo vermelho rubi, , com ciclo de frequência nos *flashes* de 6Hz, e sirene ligada;

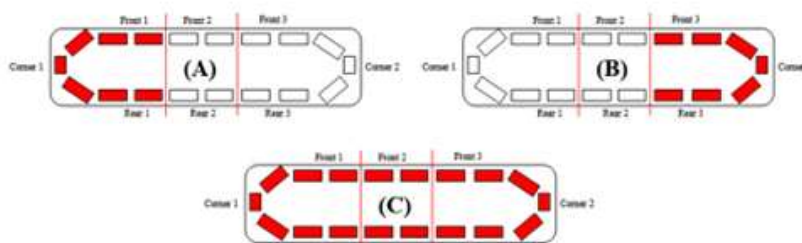


Imagem meramente ilustrativa

8.5.3.1. caso seja acionado o freio de estacionamento (freio de mão) ou aberta a porta do motorista a sirene deve ser desativada;

8.5.4. botão “Abordagem”: conjunto principal no padrão “Patrulha”, conjunto secundário dianteiro módulos branco em (luz branca ativada de modo fixo) e conjunto traseiro flash duplo alternado âmbar, módulo dianteiro e traseiro vermelho rubi desligado e sirene desligada;

8.5.5. botão “Comboio”: idêntico ao “Patrulha” não acendendo o Rear 1,2 e 3;

8.5.6. botão “Sirene”: conjunto principal e secundário não devem ser afetados, sirene acionada no padrão policial Yelp de modo contínuo, em novo acionamento deve ser desligada;

8.5.7. botão “Pial”: conjunto principal e secundário não devem ser afetados, sirene efetua um único toque no padrão policial Wail;

8.5.8. botão “Horn”: conjunto principal e secundário não devem ser afetados, sirene efetua um único toque no padrão policial Horn;

8.5.9. botão “Off”: desliga todas as funções ativas;

8.5.10. O botão “Emergência” deverá ser vermelho, enquanto os botões das demais funções deverão ser brancos, ambos com inscrições em preto. Aqueles botões a que não forem atribuídas funções, deverão ter a cor preta, sem qualquer tipo de inscrição.

8.6. Prescrições diversas

8.6.1. O sistema deverá ser imune a EMI (eletric magnetic interference) e RFI (radio frequency interference) ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção dos transceptores dentro da faixa de frequência utilizada pela PMESP e possuir proteções contra inversão de polaridade, altas

variações de tensão e transientes, devendo-se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder os limites que coloquem em risco a segurança do equipamento;

8.6.2. O sistema deverá dispor de sensor de baixa voltagem para impedir o funcionamento do sinalizador quando a bateria estiver com capacidade mínima (10,8 V), de forma a permitir a partida no motor, possuindo ainda luz de LED indicadora do estado da bateria (na tonalidade verde, amarelo e vermelho de acordo com a carga da bateria) e o consumo máximo de energia, com todo o sistema luminoso acionado, não poderá exceder 12 a/h, na condição de alimentação nominal.

9. OUTRAS ADAPTAÇÕES E ACESSÓRIOS

9.1. Revestimento dos Bancos 9.1.1. Sobre os bancos e encosto de cabeça originais de fábrica, deverá ser colocado revestimento confeccionado em tecido sintético, flexível e impermeável, que facilite a limpeza;

9.1.2. Dotado de pontos de resistência das bases às laterais dos encostos e das bases às laterais dos assentos, onde o armamento portado pelos policiais mantém contato com o banco;

9.1.3. Na parte posterior do revestimento deverá possuir porta-objetos tipo canguru, com dimensão correspondente à metade da altura e a toda a extensão lateral dos respectivos bancos, dotados de sistema de fechamento por velcro.

9.1.4. Deve possuir Certificado de flamabilidade em atendimento a Resolução Nº 498/14 do CONTRAN;

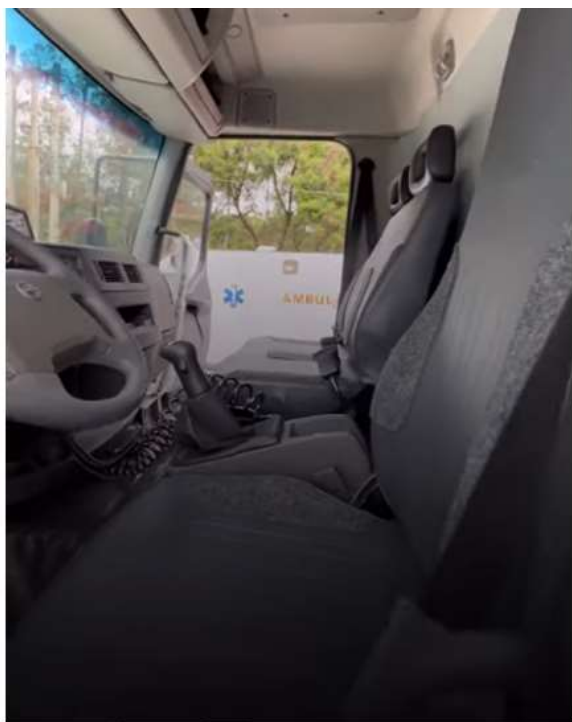
9.1.5. Não será colocado, caso os veículos sejam dotados de bancos originais de couro sintético ou natural.

9.2. Forração interna

9.2.1. Confeccionada em PVC lonado (antiderrapante, impermeável e resistente) ou emborrachado, com espessura não inferior a 1,5 mm, a ser fixado por meio de velcro sobre a toda a extensão da forração original existente no piso do compartimento de passageiros, a fim de protegê-la totalmente.

9.2.2. Deve possuir Certificado de flamabilidade em atendimento a Resolução Nº 498/14 do CONTRAN.

9.2.3. Não será colocado, caso os veículos sejam dotados forração original emborrachada de material sintético ou natural.



9.3. Manual das adaptações

9.3.1. Deverá ser fornecido o manual de utilização e manutenção das adaptações constantes no presente termo, incluindo as adaptações elétricas alocadas no veículo;

9.3.2. Deverá ser colocada uma via do manual em cada veículo;

9.4. Rodo-ar

9.4.1. Compatível com as características do Caminhão;

9.5. Tacógrafo digital

9.5.1. Registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

9.5.2. Com certificado de aferição por empresa acreditada pelo INMETRO;

9.6. Sensor de estacionamento com câmera de ré

9.6.1. Sistema de sensor de estacionamento dianteiro, contendo 4 (quatro) sensores a serem instalados no para-choque dianteiro e display instalado internamente que avise a distância e sinaliza o lado em que existe um obstáculo, com distância mínima detectável pelo sensor de 30 a 250 cm, devendo ser interligado com o sistema de multimídia de videomonitoramento.

9.6.2. Sistema de sensor de estacionamento traseiro, contendo 4 (quatro) sensores a serem instalados no para-choque traseiro e display instalado internamente que avise a distância e sinaliza o lado em que existe um obstáculo, com distancia mínima detectável pelo sensor de 30 a 250 cm;

9.7. Alarme sonoro externo de marcha ré

9.7.1. Acionado automaticamente no momento em que se engata a marcha ré do veículo em acordo com resolução do CONTRAN e com capacidade mínima de 80dB (decibéis);

9.8. Buzina

9.8.1. Instalação de buzina tipo “Marítima” a ar, voltada à frente, com acionamento instalado no assoalho do motorista, fixado em suporte, independente do sistema da buzina original do veículo;

9.9. Equipamentos obrigatórios

9.9.1. De acordo com legislação vigente.

9.10. Proteção lateral

9.10.1. Em alumínio de acordo com a resolução do CONTRAN Nr 323 de 17 de julho de 2009;

9.11. Para-choque traseiro

9.11.1. Construído e instalado de acordo com o Regulamento Técnico da Qualidade do INMETRO RTQ 32 (Para-choque traseiro de veículos rodoviários para o transporte de produtos perigosos – construção, ensaio e instalação).

9.11.2. A pintura dos para-choques dianteiro e traseiro deve estar em conformidade com as especificações estabelecidas na Resolução do CONTRAN nº 152/03 e na Portaria do DENATRAN nº 11/04;

9.12. Iluminação interna da cabine

9.12.1. Sinalizador “Giroled” portátil na cor âmbar de no mínimo 60 “LEDs” instalado sobre a cabine com chicote espiralado para conexão em tomada 12 volts dentro da cabine.







ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Cliente: Secretaria de Estado de Polícia Militar

Endereço de entrega do material: _____ CEP: _____

ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	187430	VEICULO TRANSPORTE ANIMAL, APLICACAO: CAMINHAO DE TRANSPORTE DE ANIMAL VIVO (VTAV)	UN	4		

Valor total da proposta por extenso: _____

Validade da Proposta:	Prazo de entrega do material:
____/____/____	(Conforme Termo de Referência). ____/____/____

Dados para pagamento:

Banco:	Agência:	C/Corrente:
--------	----------	-------------

Carimbo Padronizado de CNPJ:

(Local e Data): _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa: _____

Observações: _____

Vendedor Responsável: _____

Telefone para contato: (____) _____

ANEXO III
MAPA DE RISCO

RISCO 01				
PROBABILIDADE		(X) Baixa	() Média	() Alta
IMPACTO		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Licitação Deserta ou pouca probabilidade de negociação de valores acima do determinado na Pesquisa de Mercado.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Elaborar pesquisas de preços com orçamentos que representem a realidade atual utilizando meios confiáveis.	DLP, através da Subseção de Pesquisa de Mercado.		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Com o valor já dentro da realidade de mercado, procede com a publicação do Pregão.	DLP, através da Subseção de Edital.		
RISCO 02				
PROBABILIDADE		(X) Baixa	() Média	() Alta
IMPACTO		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Requisito/especificação da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Elaborar o Termo de Referência de forma clara e concisa e solicitar a visita técnica para maior conhecimento a cerca do objeto pretendido.	DLP, através da Subseção de Termo de Referência.		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Analisar o Termo de Referência a fim de identificar pontos que possam ser questionados e, se for necessário, encaminhar para alteração por parte do requisitante.	Chefe da Subseção de Termo de Referência.		
RISCO 03				
PROBABILIDADE		() Baixa	() Média	(X) Alta
IMPACTO		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Contratação interrompida por recursos jurídicos, cujo impacto se traduz no atraso no processo de aquisição.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar reuniões com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar a realização da contratação.	DLP, através da Seção de Licitações.		
Id	Ação de Contingência	Responsável		

1.	Reunir-se com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar as ações e medidas que se devem tomar.	DLP, através da Seção de Licitações.
RISCO 04		
PROBABILIDADE IMPACTO		☐ Baixa ☐ Baixa
		☒ Média ☐ Média
		☐ Alta ☒ Alta
Id.	Dano	
1.	Ausência de licitantes ou de propostas comerciais válidas, culminando na perda do processo licitatório.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Especificar o objeto pretendido com informações necessárias e objetivas.	Unidade solicitante.
2.	Exigir habilitação que possibilite a participação do maior número de concorrentes, sem comprometer a qualidade pretendida.	DLP, através da Seção de Licitações.
3.	Ampla divulgação do edital.	DLP, através da Subseção de Edital
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Reavaliação do Termo de Referência e Republicação do Edital.	DLP, através da Seção de Licitações.
RISCO 05		
PROBABILIDADE IMPACTO		☒ Baixa ☐ Baixa
		☐ Média ☐ Média
		☐ Alta ☒ Alta
Id.	Dano	
1.	Estabelecer exigências contratuais as quais os licitantes não tenham condições de atender e que o Gestor e os Fiscais não tenham condições de fiscalizar, resultando na elevação do custo contratual e não aderência aos termos do edital, ou seja, resultando em licitação deserta ou fracassada.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar reuniões com o Diretor Geral de Apoio Logístico e Diretor de Licitações e Projetos para avaliar as exigências contidas no Termo de Referência.	Chefe da Seção de Licitações e seus Chefes de Subseções.
2.	Revisar o Termo de Referência e especificar apenas exigências adequadas à realidade da SEPM.	Chefe da Subseção de Termo de Referência.
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Realizar reunião com o Diretor Geral de Apoio Logístico e o Diretor de Licitações e Projetos para avaliar e, se possível, revisar, as exigências contidas no Termo de Referência.	DLP, através da Seção de Licitações.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa licitante _____,
_____, inscrita no CNPJ sob o n.º: _____,
sediada à _____,
_____, por intermédio de seu
representante legal _____, infra-
assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e inscrito no
CPF sob o n.º _____, para os fins de habilitação no
Pregão Eletrônico _____, DECLARA expressamente que:

1. Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade ao previsto no art. 2º do Decreto Estadual nº 43.629/2012, que estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2024.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO V
MEMÓRIA DE CÁLCULO EXTRAÍDA DO ETP

O RPMont tem em empenhado em média 45 policiais à cavalo (Conjunto), por dia. Esses apoios são feitos em toda zona metropolitana do RJ, e ainda existe um apoio na região serrana empenhando em média 3 conjuntos. Tamanha demanda exige muito de sua capacidade logística, desgastando sobremaneira seus veículos especiais, tanto para transporte de tropa, quanto para transporte de solípedes.

Diante do exposto, o cálculo utilizado para compra dos veículos será determinado pela seguinte fórmula:

(Qnt de Solípedes por caminhão) x (Qnt de caminhões) = Média de conjuntos por dia
 $(12) \times (4) = 48$ Conjuntos em média empregados por dia

01 caminhão tem a capacidade de transportar 12 cavalos, logo à necessidade imediata é de 04 Caminhões.